

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: f68gsmtj <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 05/01/2022 Indicação nº 35/2022 Protocolo nº 135/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura - SINFRA, Marcelo de Oliveira e Silva, para que o governo possa firmar convênio com a prefeitura municipal de Nova Bandeirantes a fim de propiciar a construção da ponte da MT-417 que liga a propriedades rurais do município de Nova Bandeirantes ao município de Apicás.**

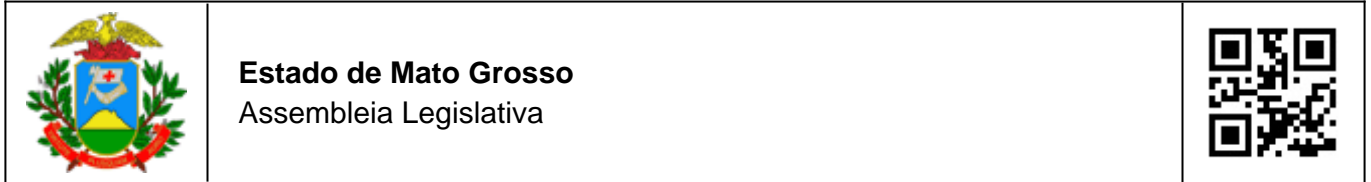
Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura - SINFRA, Marcelo de Oliveira e Silva**, para que o governo possa firmar convênio com a prefeitura municipal de Nova Bandeirantes a fim de propiciar a construção da ponte da MT-417 que liga a propriedades rurais do município de Nova Bandeirantes ao município de Apicás.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pelo pedido de que o governo possa firmar convênio com a prefeitura municipal de Nova Bandeirantes a fim de propiciar a construção da ponte da MT-417 que liga a propriedades rurais do município de Nova Bandeirantes ao município de Apicás.

A chuva que atingiu região norte de Mato Grosso desde o final do ano de 2021 causou estragos e interditou vários trechos das estradas vicinais do município de Nova Bandeirantes. Entre os problemas, estão bloqueio de estradas, inclusive deixando produtores isolados. Rios e córregos que circundam o município subiram acima do nível normal. O transbordamento atingiu as estradas que dão acesso à cidade, que não têm asfalto. A chuva também provocou desbarrancamento na cabeceira da ponte de concreto na MT-417, que liga a propriedades rurais do município de Nova Bandeirantes ao município de Apicás.

É importante destacar, que essa é uma região de grande importância para a comunidade e de quem trafega



pela região. Diante disso, proponho a presente proposição legislativa que tem como objetivo assegurar o direito amparado constitucionalmente, que é o de ir e vir de todo cidadão (art. 5º, Inciso XV da CF/88).

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 05 de Janeiro de 2022

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual